



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva – Mossoró CEP
59.625-620 Telefone: (84) 3315-3010
Home Page: www.uern.br - E-mail: proeg@uern.br

EDITAL Nº 086/2018 – PROEG

DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, PARA O SEMESTRE LETIVO 2018.2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes a Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2018.2.

1 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1. Matrícula Curricular é o ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre (art. 104 do RCG da UERN - Resolução nº 26/2017 - CONSEPE).

1.2. A Matrícula Curricular destina-se:

1.2.1. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via SiSU, que realizaram Cadastro Institucional;

1.2.2. A alunos regulares veteranos;

1.2.3. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2018.2; e

1.2.4. A Alunos Especiais, tratado no Item 4 deste Edital (categoria definida no art. 89 do RCG da UERN - Resolução nº 26/2017 - CONSEPE).

1.3. A Matrícula Curricular será realizada, exclusivamente, na forma *on-line*. Para tanto, o aluno deverá acessar a Plataforma Íntegra, no endereço eletrônico integra.uern.br e seguir as orientações no formulário de matrícula *on-line*.

1.4. No caso de Alunos Especiais, a matrícula **não** será efetuada na forma *on-line*, devendo tal procedimento ser realizado pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – DIRCA, conforme previsto no Item 4 deste Edital.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. A Matrícula Curricular deverá ser realizada no período de **30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019**, exclusivamente na forma *on-line*, por meio do acesso a [Plataforma Íntegra \(integra.uern.br\)](http://integra.uern.br).

2.2. O aluno poderá requerer ajuste em sua matrícula, de forma *on-line* via [Plataforma Íntegra \(integra.uern.br\)](http://integra.uern.br), no período de **11 a 15 de fevereiro de 2019**.

2.3. O Trancamento Voluntário de Programa de Estudos, para o aluno apto a este procedimento, poderá ser requerido durante a matrícula *on-line*, no dia 30 de janeiro de 2019.

2.3.1. O trancamento de programa de estudo é a suspensão das atividades acadêmicas do aluno, garantindo-lhe, porém, a manutenção do vínculo ao curso de graduação.

3. DAS FASES DA MATRÍCULA

3.1. A Matrícula Curricular, efetuada de forma *on-line* pelo discente no endereço eletrônico integra.uern.br, será realizada de acordo com as seguintes Fases, nos correspondentes períodos/datas e horários:

3.1.1. **FASE 1 (dia 30/01/2019 - das 09h às 23h59min)**: Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo para o semestre letivo 2018.2, sendo possível, nas Fases 2, 3 e 4, substituir essa solicitação por inscrição em componentes curriculares que tenham vagas disponíveis.

3.1.2. **FASE 2 (de 31/01 a 01/02/2019 - das 09h do dia 31/01/2019 às 23h59min do dia 01/02/2019)**: O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2018.2.

3.1.3. **FASE 3 (dia 02/02/2019 - das 09h às 23h59min)**: O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2018.2, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.

3.1.4. **FASE 4 (dia 03/02/2018 - das 09h às 23h59min)**: Permitirá ao aluno realizar a inclusão de componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2018.2, desde que haja vaga disponível; mas não possibilitará efetuar a exclusão de componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.

3.1.5. **FASE 5 (de 11 a 15/02/2018 – das 09h do dia 11/02/2019 às 23h59min do dia 15/02/2019)**: Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir, substituir ou trancar componente ou o programa de estudos.

3.1.6. **FASE 6 (dia 18/02/2018)**: Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.

3.2. A efetivação da Matrícula Curricular dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos e horários definidos neste Edital, sendo responsabilidade exclusiva do aluno acompanhar os resultados.

3.3. A ocupação das vagas no período de ajustes de matrículas será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.

3.4. Ao final da Fase 4 (constante no Item 3.1.4 deste Edital) o aluno que participou do processo de matrícula e não conseguiu vaga em componentes curriculares poderá participar da Fase 5 (descrita no Item 3.1.5 deste Edital), para realizar ajustes de matrículas, efetuando sua matrícula em componentes com vagas disponíveis.

3.5. Ao final da Fase 5, o aluno que não conseguiu vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula ficará com um Trancamento Compulsório do Programa de Estudos.

3.6. Ao final da Fase 4 o aluno ingressante na UERN por meio do PSVI/SiSU 2018 que não participou do processo de matrículas terá sua matrícula realizada automaticamente em todos os componentes curriculares correspondentes ao primeiro período do seu curso.

3.7. Caso o aluno ingressante tenha solicitado aproveitamento para todos os componentes curriculares correspondentes ao primeiro período do seu curso, e o pedido tenha sido deferido, o procedimento tratado no item 3.6 deste Edital não será executado. Neste caso, o aluno deverá realizar obrigatoriamente sua matrícula nas fases correspondentes, descritas nos Itens 3.1.1 a 3.1.6 deste Edital.

4. DOS ALUNOS ESPECIAIS

4.1. De acordo com o art. 89 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (Resolução nº 26/2017 – CONSEPE) é considerado Aluno Especial:

4.1.1. Graduado em curso superior legalmente reconhecido;

4.1.2. Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da UERN, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;

4.1.3. Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na UERN, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

4.2. A Matrícula Curricular para os Aluno Especial do semestre letivo 2018.2 será realizada pela DIRCA no **dia 18 de fevereiro de 2019**, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que nestes existam vagas disponíveis.

4.3. A realização da Matrícula Curricular de Aluno Especial dependerá do atendimento das condições e requisitos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (arts. 89 a 97).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2018.2 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<http://portal.uern.br>).

5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2018.2, os quais serão divulgados no Portal da UERN (<http://portal.uern.br>).

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso administrativo à Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE, devendo o pedido ser protocolado até o dia **15 de fevereiro de 2019** na Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao qual é vinculado o curso.

Mossoró/RN, 21 de dezembro de 2018.



Prof.ª Dr.ª. Francisca Maria de Sousa Ramos Lopes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria N° 0425/2017- GR/UERN

**CRONOGRAMA SINÓTICO DAS DATAS/PERÍODO E FASES DA MATRÍCULA
CURRICULAR REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2018.2**

DATA/PERÍODO	FASE - PROCEDIMENTO
30/01/2019 Das 09h às 23h59min	FASE 1 - Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo para o semestre letivo 2018.2, sendo possível, nas Fases 2, 3 e 4, substituir essa solicitação por inscrição em componentes curriculares que tenham vagas disponíveis.
31/01/2019 a 01/02/2019 Das 09h do dia 31/02/2019 às 23h59min do dia 01/02/2019	FASE 2 - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2018.2.
02/02/2019 Das 09h às 23h59min	FASE 3 - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2018.2, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.
03/02/2018 Das 09h às 23h59min	FASE 4 - Permitirá ao aluno realizar a inclusão de componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2018.2, desde que haja vaga disponível; mas não possibilitará efetuar a exclusão de componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.
11 a 15/02/2013 Das 09h do dia 11/02/2019 às 23h59min do dia 15/02/2019	FASE 5 – Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir, substituir ou trancar componente ou o programa de estudos.
18/02/2018	FASE 6 - Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.